

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 99991-1605 (WhatsApp) e (67) 4042-2179.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000297 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/04/2026, 11861 de 23/06/2025, 12094 de 09/03/2026, 12105 de 20/03/2026, 12123 de 09/04/2026, 12126 de 08/05/2026, 12126 de 13/04/2026, 12134 de 22/04/2026, 12150 de 08/05/2026, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **28/05/2026**, com encerramento previsto para as 09:00hrs do dia **11/06/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados**.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes

metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 17/06/2026 ao dia 24/06/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000297.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	343,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	319,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	C4E5451468	702,00
008	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0056068	500,00
035	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBE8093521	151,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23128223	365,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	VERMELHO	E3F9E-046913	382,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22126850	356,00
044	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	BRANCA	GFN019294	2.524,00
048	VW/PARATI CLUB	1997/1997	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	632,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	AGN311584	1.304,00
002	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012/2012	PRETA	10DBS50186419	1.421,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	4938999	384,00
005	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	353,00
007	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRATA	NJ0039035	797,00
009	GM/CORSA SUPER	1996/1996	BRANCA	B10NE31065665	431,00
010	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31081678	467,00
011	GM/KADETT IPANEMA SL/E	1991/1991	PRATA	18YVH31087496	426,00
015	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	AFR202628	495,00
016	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	AFR091013	518,00
018	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	AFR430905	542,00
019	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	PRATA	AZP037389	648,00
020	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	AFZ098695	478,00
021	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ072903	482,00
023	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	CINZA	AFZ415767	566,00
025	FIAT/FIORINO IE	2000/2001	BRANCA	6181097	761,00
026	FIAT/STRADA WORKING	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	781,00
028	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	S80051493	1.032,00
029	FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	C4AV147753	321,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-043587	346,00
033	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1400209	214,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y037556	327,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	415,00
034	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-052002	451,00
034	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	C3L8053273	207,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	F466BR148470	278,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	JC48E2E578073	594,00
034	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17007511	298,00
034	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	E3T8E-000722	573,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-195184	317,00
035	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	C1F0006809	252,00
035	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-011729	400,00
036	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-013566	436,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-115720	285,00
036	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MC35E-8022744	462,00

037	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	317,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A074622	531,00
037	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3C9009259	207,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X074097	319,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	JCF8086557	162,00
039	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	JCD7050849	127,00
040	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	JBBK8018469	121,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	357,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22001908	348,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC41E2B705176	354,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	345,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V057054	304,00
041	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39023275	528,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28048999	509,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-V086800	327,00
042	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	248,00
042	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A031393	585,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-134316	306,00
042	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	JA04E28040787	418,00
047	VW/GOL 1.6	2002/2003	CINZA	UPD018382	1.054,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18E4106750	271,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78698336	405,00
035	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	VERMELHO	KD08E1P089212	1.016,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13238468	361,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29103203	419,00
042	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16828587	359,00
045	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.172,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	CINZA	20LVH31004858	504,00
022	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	461,00
024	VW/SANTANA	1997/1998	CINZA	UDE020215	892,00
030	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	AZP067921	661,00
033	HONDA/POP 110I	2023/2023	VERMELHO	JB01E0P131262	585,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-036037	267,00
038	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	KC22E0R603805	896,00
039	I/FYM FY250	2008/2008	DOURADA	FY253FMM08G01480	459,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	494,00
014	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	AFZ450790	500,00
017	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	542,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	KC16E7D435247	575,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75099644	371,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E062424	310,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27059120	485,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A045830	539,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696698	415,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14024902	361,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E22129151	327,00
050	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31018518	397,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	4229262	436,00
052	FORD/KA	1997/1997	AZUL	C4BV025457	325,00
053	GM/VECTRA GL	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	991,00
054	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	717,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA043478	178,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AMARELA	JC30E75011834	371,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	I/DAYUN DY 150 9	2008/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	190,00
038	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05E-W018204	235,00
039	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	VERMELHO	KD03E38003595	439,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	305,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	E3G9E-088501	365,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	E3C9E-005634	327,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15865585	393,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X086137	322,00

043	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	E3C8E-037250	332,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77022272	395,00
038	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	E337E-032596	295,00
040	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B763683	445,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	VERMELHO	E468-BR104002	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR282184	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	MMC/L200 4X4 GL	1999/2000	CINZA	4D56JS9019	1.680,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR294487	293,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E14085231	372,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	C7KA007310	225,00
039	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	KC25E0R042720	816,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	VW/GOL 1.0	2000/2001	AZUL	AFZ542636	542,00
031	VW/GOLF	2000/2000	BRANCA	AKL711385	1.232,00
032	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	1999/1999	PRATA	UDH021809	1.487,00
033	HONDA/ELITE 125	2023/2023	CINZA	JF85E0P012930	678,00
033	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	MC35E-6001253	446,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	334,00
034	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA166137	178,00
035	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	PRETA	JL1P39FMB14T009555	178,00
035	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	116,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78124095	405,00
036	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	JCK8094938	157,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18081774	430,00
036	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	JC48E2B025702	494,00
036	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B528357	557,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8018240	468,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X096723	319,00
037	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B256617	494,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR201769	278,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57024142	432,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	JC30E14090201	372,00
039	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA045610	178,00
039	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	E3F6E-010368	271,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11094980	343,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A124125	438,00
040	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	WY139FMA13342281	155,00
040	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	G390E-096526	685,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	F466BR183956	278,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E25006412	318,00
041	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	NC43E1A038910	590,00
041	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-068004	310,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-195584	317,00
042	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	KC16E4A072552	519,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11016687	350,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	F466-BR323396	300,00
046	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERMELHO	B10NE31072424	492,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000289

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina – MS, nos